



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

CNPJ. N° 22.980.965/0001-20

Poder Legislativo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO N° 2025.0202.002 - CL-CMGN

TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 2025.0202.002 CL/PMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE, E A EMPRESA **W A COMERCIO LTDA, CNPJ n° 19.815.814/0001-02**, COMO A SEGUIR EXPOSTO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE**, Estado do Pará, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o no 22.980.965/0001-20, com sede na Pass. Lauro Sodré, n° 67 - Bairro Centro - CEP 68.665-000 – GARRAFÃO DO NORTE - PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada pelo Excelentíssimo Presidente, o Sr. **Alcino Souza da Silva**, brasileiro, casado, portador do R.G. n° 2935228 - SSP/PA, CPF n.º 717.356.072-15, residente e domiciliado na Av. 7 de setembro, n° ... Bairro: Pedrinhas, na Cidade de Garrafão do Norte, ora denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a: **W A COMERCIO LTDA, CNPJ n° 19.815.814/0001-02**, com sede na Av. 7 de Setembro s/n, Bairro Pedrinhas, Cidade de Garrafão do Norte/PA, CEP 8665-000, representada neste ato pela Sra. **Patrícia Gaspar Nascimento**, brasileira, portadora da cédula de Identidade n° 6883907 e CPF n° 027.786.132-26, residente e domiciliado na Av. 7 de Setembro s/n, Bairro Pedrinhas, Cidade de Garrafão do Norte/PA, CEP 8665-000, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado, **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, com fundamento no Art. 124 da Lei 14.133/21, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. celebração do primeiro termo aditivo de acréscimo de Valor de 25% ao Contrato n° **2025.1202.002**, firmado em 12 de fevereiro de 2025, entre a Câmara Municipal de Garrafão do Norte e a empresa: **W A COMERCIO LTDA, CNPJ n° 19.815.814/0001-02**, oriundo do Pregão Eletrônico n° 002/2025, cujo objeto é a aquisição de gasolina comum para abastecimento dos veículos locados, destinados ao atendimento das demandas administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Garrafão do Norte/PA, diante das vantagens da manutenção dos preços e da necessidade fornecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. **124**, inciso I, alínea “b”, e no art. **125**, ambos da **Lei n° 14.133/2021**, bem como na necessidade de continuidade dos serviços públicos e na vantajosidade da manutenção contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

Em decorrência do acréscimo ora ajustado e visando atender à demanda adicional da Administração, fica acrescido ao valor contratual o montante de R\$ 60.200,00 (sessenta mil e duzentos reais), correspondente a **25%** do valor inicial do contrato, observado o limite legal previsto no art. **125 da Lei n° 14.133/2021**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Em razão do acréscimo de que trata a cláusula anterior, o valor global atualizado do contrato passa de 244.800,00(duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais) para o valor de R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais).

CLAUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO:



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

CNPJ. N° 22.980.965/0001-20

Poder Legislativo

3.1. Os valores a serem pagos pela execução do referido objeto, correrão pela seguinte dotação orçamentária, no **Exercício 2026**:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Câmara Municipal de Garrafão do Norte/PA

Exercício 2026

Órgão: 01

Unidade Orçamentária: 0101- CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE

Funcional Programática: 01 031 0001 2.001 - Manutenção do Poder Legislativo.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo

CLAUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado entre as partes em 12 de fevereiro de 2025, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, nos termos do art. **94 da Lei nº 14.133/2021**, como condição de eficácia.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:

5.1. As contratantes elegem o FORO da Comarca de Garrafão do Norte, Estado do Pará, para dirimir as questões decorrentes do cumprimento deste ADITIVO, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes juntamente assinam o instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor rubricando as suas demais folhas.

Garrafão do Norte (Pará), 09 de janeiro de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE/PA

ALCINO SOUZA DA SILVA - Presidente

CONTRATANTE

W A COMERCIO LTDA

CNPJ nº 19.815.814/0001-02

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF _____

2. _____ CPF _____